



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paçandu/PR
Tel.:(44)3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Conta do FEAS, referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de abril de 2021 e registrada na ata extraordinária nº 03/2021,

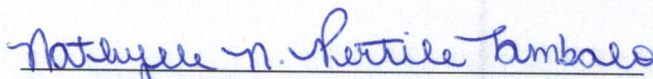
RESOLVE:

Art.1º. – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável à Prestação de Contas FEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID-19-, referente ao 2º semestre 2020.

Art.2º. – O saldo em conta se justifica devido a não finalização do processo licitatório para a aquisição de benefício eventual (cesta básica), ressaltamos que o mesmo já se encontra programado para utilização para primeiro semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 22 de abril de 2021.


Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Conta do FEAS, referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de abril de 2021 e registrada na ata extraordinária nº 03/2021,

RESOLVE:

Art.1º. – Deliberar pela aprovação total com parecer favorável à Prestação de Contas FEAS -Incentivo Benefício Eventual COVID-19-, referente ao 2º semestre 2020.

Art.2º. – O saldo em conta se justifica devido a não finalização do processo licitatório para a aquisição de benefício eventual (cesta básica), ressaltamos que o mesmo já se encontra programado para utilização para primeiro semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 22 de abril de 2021.

NATHELE NAYARA PERTILETAMBALO
Presidente CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DD128A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>